



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n • Fone: (061) 646-1255 • Telefax: (061) 646-1249 - CEP 73770-000 - ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 486/96 de 14 de maio de 1.996.

"Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de Alto Paraíso, a ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS, na forma que especifica e dá outras providências".

O Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Alto Paraíso, de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Cidade de Goiânia, constituída no mês de março de 1995, com a finalidade de congregar e defender os interesses legítimos dos Municípios Goianos, na área da Ação e Assistência Social, na forma estatutária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1.996.

Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO
Prefeito Municipal